



CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 15 de junho de 1964.

LEI Nº 630, DE 15 DE JUNHO DE 1964.

Abre um crédito especial de
Cr\$. 300.000,00.

LUIZA DIAS CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$. 300.000,00, (trezentos mil cruzeiros), como colaboração do Município para erigir uma HERMA ao saudoso Prefeito - João Souto Duarte.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial, a maior arrecadação.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1964.

(Ass.) Luiza Dias Cassales

Luiza Dias Cassales
Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.